



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD  
CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>Área requisitante: Câmara de Vereadores de São Bento do Sul</b> | <b>E-mail:<br/>presidente@saobentodosul.sc.leg.br e<br/>diretor@saobentodosul.sc.leg.br</b> |
| <b>Responsável: Gilmar Luis Pollum e<br/>Ronnie Albert Zulauf</b>  | <b>Telefone: (47) 3633-4446</b>   |

## 1. Identificação da demanda

### 1.1 Objeto:

Realização de Credenciamento de veículos de comunicação incluindo (periódicos impressos, emissoras de rádio, portais de notícias, blogs, redes sociais), interessados em publicar atos e ações institucionais realizados pela Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC.

### 1.2 Cnae:

6010-1/00 (rádios); 5812-3/01 e 5812-3/02 (periódicos impressos); 6319-4/00 (portais eletrônicos).

### 1.3 Justificativa:

Com a principal função de realizar publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar o Legislativo da sociedade e, ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperiosa a divulgação de forma ampla, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade institucional de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, bem como oportunizando o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com uma ampla disseminação





em rádios, jornais e portais eletrônicos que tenham abrangência no município de São Bento do Sul.

É de responsabilidade do poder público manter uma comunicação contínua e transparente com a sociedade, aproximando-se dos cidadãos e promovendo um engajamento público, visto que, a comunicação desempenha um papel fundamental na sociedade, notadamente em tempos que a internet e as redes sociais estão sendo amplamente utilizadas, embora, possam ser veículos de desinformação propagando notícias falsas e ou tendenciosas, que podem prejudicar o discernimento da população, por isso, a administração pública precisa garantir que informações verdadeiras e relevantes cheguem de maneira clara e segura aos munícipes.

Diante disso, é essencial que a Câmara Municipal de Vereadores se utilize de canais de comunicações tradicionais, como rádio, jornais, redes sociais e *blogs* para divulgar ações e campanhas de interesse público, além de dados financeiros, projetos aprovados ou em tramitação, informações sobre investimentos públicos, entre outras informações de relevância para a comunidade são-bentense, de modo que, esses são de suma importância para garantir a transparência e o acesso à informação pela população.

Dessa forma, a contratação de veículos de comunicação (periódicos impressos, emissoras de rádio, portais de notícias, blogs, redes sociais), interessados em publicar atos e ações institucionais da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, torna-se imprescindível para a efetivação dessas comunicações, permitindo a Câmara alcançar um público mais amplo e diverso, com a garantia de um processo eficaz de disseminação de informações de interesse público e coletivo.

Diante dos argumentos expostos, solicita-se a realização de Processo Licitatório, por meio de credenciamento, posto que este permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos e as campanhas, se faz necessária a contratação de espaços de comunicação do meio jornalístico, radiofônico e portais eletrônicos, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de São Bento do Sul/SC, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada.





Diante do exposto justifica-se a realização de credenciamento, permitindo que todos os interessados que preencham os requisitos previstos sejam selecionados para realizar a ampla divulgação das informações inerentes ao Legislativo Municipal, em conformidade com os requisitos previstos no art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

#### **1.4 Requisitos da contratação**

Para que a divulgação institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul chegue ao maior número de pessoas, trazendo uma comunicação eficaz, os veículos de comunicação deverão atender aos seguintes requisitos:

- Jornais impressos devem apresentar a declaração de tiragem comprovada, com circulação regular no município de São Bento do Sul - SC
- As rádios devem operar com outorga vigente, seguindo a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).
- Canais de comunicação presentes no Instagram devem apresentar um comprovante com a taxa de interação e um comprovante que aponta que o público de São Bento do Sul consome o conteúdo. A porcentagem do público deve ser superior a 20%. Todos os comprovantes estão disponíveis no próprio Instagram, através dos dados da Meta.
- Portais eletrônicos devem apresentar relatórios de acesso orgânico no site, através da ferramenta Google Analytics. Impulsioneamento de conteúdo, que pode gerar mais acessos, não será contabilizado para o credenciamento.

#### **1.5 Quantitativo:**

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, haja vista que a Câmara de Vereadores possui intenção de realizar publicações mensais, sendo  $\frac{1}{4}$  de página e  $\frac{1}{2}$  página para jornais, rodapés para portais eletrônicos, stories, fotos no feed e reels (vídeos curtos) para canais de entretenimento e notícia nas redes sociais, além de 4 (quatro) spots diários e programetes semanais em rádios credenciadas. Posto isso, o quantitativo pode variar conforme a quantidade de veículos credenciados, entretanto, com base nos cadastros vigentes atualmente, e, prevendo a entrada de possíveis novos credenciados, chegou-se à estimativa abaixo exposta:





| ITEM | UNID           | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADES ESTIMADAS |
|------|----------------|--|-----------------------|
| 01   | Página/ fração | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>1 (uma) a 2 (duas) edições mensais</b> , para ¼ de página colorida, de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .  | 20 anúncios anual     |
| 02   | Página/ fração | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>1 (uma) a 2 (duas) edições mensais</b> , para 1/2 página colorida, de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .   | 10 anúncios anual     |
| 03   | Página/ fração | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>1 (uma) edição semanal</b> para ¼ de página colorida, de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .                | 40 anúncios anual     |
| 04   | Página/ fração | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>1 (uma) edição semanal</b> para 1/2 página colorida, de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .                 | 15 anúncios anual     |
| 05   | Página/ fração | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>5 (cinco) a 7 (sete) edições semanais</b> para ¼ de página colorida, de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> . | 60 anúncios anual     |
| 06   | Página/ fração | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>5 (cinco) a 7 (sete) edições semanais</b> para 1/2 página colorida, de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .  | 20 anúncios anual     |
| 07   | Página/ fração | Coluna publicitária institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>1 (uma) edição semanal</b> , de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .                                 | 80 anúncios anual     |
| 08   | Página/ fração | Coluna publicitária institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em jornal com circulação local, com frequência de <b>5 (cinco) a 7 (sete) edições semanais</b> , de acordo com as solicitações da Câmara, com tiragem a partir de <b>3.000 unidades</b> .                  | 120 anúncios anual    |
| 09   | Unidade        | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, publicada no feed de notícias da conta do Instagram voltada ao conteúdo noticioso, com arte enviada pela assessoria de imprensa. <b>Número mínimo de seguidores 20 mil - alcance orgânico</b> .                    | 25 anúncios anual     |





|    |         |   |                       |
|----|---------|---|-----------------------|
| 10 | Unidade | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, publicada no reels da conta do Instagram voltada ao conteúdo noticioso, com arte enviada pela assessoria de imprensa. <b>Número mínimo de seguidores 20 mil - alcance orgânico.</b> | 30 anúncios anual     |
| 11 | Unidade | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, publicada no story da conta do Instagram voltada ao conteúdo noticioso, com arte enviada pela assessoria de imprensa. <b>Número mínimo de seguidores 20 mil - alcance orgânico.</b> | 50 anúncios anual     |
| 12 | Anúncio | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, por meio de permissionária de serviços de radiodifusão sonora (FM/AM) local – spot gravado, 30 segundos (texto enviado pela Câmara e gravado pela rádio).                           | 4.000 spots anual     |
| 13 | Anúncio | Publicidade institucional da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, por meio de permissionária de serviços de radiodifusão sonora (FM/AM) local – spot gravado, 90 segundos (texto enviado e gravado pela Câmara, mas editado pela rádio).              | 2.500 spots anual     |
| 14 | Anúncio | Rodapé da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, a partir de 20 (vinte) mil acessos, até 100 (cem) mil acessos mensais (conforme média dos últimos 3 meses) - <b>alcance orgânico.</b>                                | 30 publicidades anual |
| 15 | Anúncio | Rodapé da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com mais de 100 (cem) mil acessos, até 500 (quinhentos) mil acessos mensais (conforme média dos últimos 3 meses) - <b>alcance orgânico.</b>                          | 40 publicidades anual |
| 16 | Anúncio | Rodapé da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul/SC, em portal eletrônico da Internet, com mais de 500 (quinhentos) mil acessos mensais (conforme média dos últimos 3 meses) - <b>alcance orgânico.</b>   | 60 publicidades anual |

## 2. Observações Gerais

### 2.1 Pesquisa de preços:

A pesquisa mercadológica foi realizada com os prestadores dos serviços descritos, em órgãos públicos que fizeram contratações semelhantes, bem como, em contratos atuais da própria Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, objetivando-se assim, a formação de uma Cesta de Preços para dar base ao Credenciamento.

### 2.2 Escolha do contratado:

Considerado que a presente demanda é proveniente da realização do processo de credenciamento, a escolha dos contratados ocorrerá se preencherem os requisitos de





habilitação previstos através de Estudo Técnico Preliminar, objetivando desta forma, a contratação de empresas idôneas, qualificadas, e que atendam da melhor forma o objeto proposto.

### **2.3 Prazo de execução:**

O presente objeto terá o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 106.

ANNA CAROLINA LOURENÇO AZEDO RIBEIRO  
Assessora de imprensa  
Responsável pela elaboração do DFD

